

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal da Serra

Os membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal da Serra, tendo em vista o processo protocolado nesta Casa, sob o nº 03/81 de 23/02/81, vêm mui respeitosamente submeter à apreciação e aprovação dos Srs. Vereadores o seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/81

Altera os Subsídios dos Vereadores do Município da Serra, Estado do Espírito Santo, para o período de 1º de janeiro à 31 de dezembro de 1981, de acordo com os artigos 4º e 7º da Lei Complementar nº 25, de 02 de julho de 1975 e o artigo 4º da Lei Complementar nº 38 de 13 de novembro de 1979.

Art. 1º - Fica fixado em CR\$ 15.468,00 (Quinze mil quatrocentos e sessenta e oito cruzeiros), os Subsídios dos Vereadores, dividindo-se em Parte Fixa e Parte Variável, sendo:

- a) Fixa.....CR\$ 7.468,00
- b) Variável.....CR\$ 8.000,00

§ Único - A parte Variável corresponderá ao comparecimento efetivo do Vereador e à participação nas votações.

- Art. 2º - Fica fixado em CR\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), por Sessão extraordinária.
- § Único - Somente poderão ser remuneradas no máximo 4 (Quatro) Sessões extraordinárias por mês.
- Art. 3º - Fica concedida à título de Ajuda de Custo a importância de CR\$ 50.546,00 (Cinquenta mil quinhentos e quarenta e seis cruzeiros), mensais a cada Vereador.
- Art. 4º - Fica concedido à Ajuda de Transporte de CR\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil cruzeiros), mensais a cada Vereador.
- Art. 5º - Fica expressamente proibido ao Vereador o recebimento de Diárias, em virtude do recebimento da Ajuda de Custo.
- Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1981, revogadas as disposições em contrário.

Serra, Sala das Sessões, 23 de fevereiro de 1981

Arino Gonçalves
Presidente

Jacónias Rodrigues
Vice-Presidente

Galbo Benedicto Nascimento
Secretário